PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.331 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

Dá denominação de Casa de Cultura IVO CAGGIANI ao prédio que indica.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado "CASA DE CULTURA IVO CAGGIANI", o prédio localizado à rua Duque de Caxias, nº 1783, e que abriga dependências da Prefeitura Municipal, especialmente o Departamento de Cultura do Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar fixar em local de destaque no mencionado prédio uma placa na qual conste abaixo do nome do homenageado: Jornalista, Historiador e Vereador.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro 2001

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner